

# **Gartner IT Symposium Xpo 2026**

Junho 2026

## **REGULAMENTO DE SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

## PREÂMBULO

O **Gartner IT Symposium Xpo 2026** é uma ação do Brasil IT+, Projeto Setorial executado pela **Softex** em parceria com a **Apex-Brasil**. O evento ocorrerá de **19 a 22 de outubro de 2026, em Orlando (EUA)**, com o objetivo de fomentar oportunidades de negócios e promover a presença internacional de empresas brasileiras de tecnologia da informação, startups e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs).

A conferência **Gartner IT Symposium/Xpo** reúne uma comunidade global de especialistas em tecnologia e inovação, oferecendo insights estratégicos sobre as tendências que moldarão o futuro da TI, além de boas práticas para definição e validação de estratégias organizacionais.

A participação brasileira, por meio do Brasil IT+, contará com uma **estrutura de estande na área de exposição**, proporcionando às instituições um espaço dedicado para networking, promoção comercial e geração de negócios.

# SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>2</b>
<b>1. OBJETO</b>	<b>3</b>
<b>2. PÚBLICO-ALVO</b>	<b>3</b>
<b>3. PARTICIPAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE</b>	<b>5</b>
<b>5. CRONOGRAMA</b>	<b>6</b>
<b>6. INSCRIÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>7. VÍDEO PITCH</b>	<b>10</b>
<b>8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE</b>	<b>11</b>
8.1 Critérios de Classificação	11
8.2 Critérios de Desempate	14
<b>9. RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO</b>	<b>15</b>
<b>10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>16</b>
<b>11. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>12. CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>18</b>
<b>13. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA E CONDIÇÕES DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA</b>	<b>19</b>
<b>14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA</b>	<b>20</b>
<b>15. SANÇÕES</b>	<b>22</b>
<b>16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS</b>	<b>23</b>
<b>17. PROTEÇÃO DE DADOS</b>	<b>23</b>
<b>18. CONFIDENCIALIDADE</b>	<b>24</b>
<b>19. USO DA IMAGEM</b>	<b>24</b>
<b>20. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO</b>	<b>25</b>
<b>21. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>26</b>
<b>22. ANEXOS</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO I - GLOSSÁRIO</b>	<b>28</b>
<b>ANEXO II - SOBRE O PROJETO SETORIAL BRASIL IT+</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO Gartner IT Symposium Xpo 2026</b>	<b>31</b>

# 1. OBJETO

**1.1.** O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as diretrizes para a seleção de empresas brasileiras de tecnologia da informação, startups e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), regularmente credenciadas ao Projeto Brasil IT+, que manifestarem interesse em participar, de forma institucional, da comitiva brasileira no evento **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026**, integrando a estrutura coletiva organizada pela Softex e ApexBrasil.

**1.2.** Para fins de elegibilidade, poderão participar do **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** as instituições regularmente aderidas ao Projeto Brasil IT+, com **adesão ativa no biênio 2024–2026**, devidamente formalizada por meio da assinatura do respectivo **Termo de Adesão**, observados os critérios e as condições estabelecidos neste Regulamento.

**1.3. Todos os custos, providências e procedimentos relacionados à participação do(s) representante(s) da instituição selecionada serão de inteira e exclusiva responsabilidade das instituições participantes, incluindo, mas não se limitando a despesas com passagens aéreas, alimentação, transporte terrestre, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro-viagem, logística, materiais promocionais e demais despesas de caráter pessoal.**

# 2. PÚBLICO-ALVO

**2.1.** Serão selecionadas até **25 (vinte e cinco)** instituições credenciadas no Projeto Setorial Brasil IT+ para integrar a Delegação Institucional e participar do evento Gartner IT Symposium/Xpo™, observados os critérios de elegibilidade previstos no item 4 deste Regulamento. Além disso, serão classificadas até **10 (dez) instituições em cadastro de reserva**, que poderão ser convocadas em caso de desistência, desclassificação ou impossibilidade de participação de instituições inicialmente selecionadas, respeitada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Regulamento.

### 3. PARTICIPAÇÃO

**3.1.** As instituições selecionadas poderão usufruir dos seguintes **benefícios** institucionais, oferecidos no âmbito do Projeto Brasil IT+:

- a. 2 (duas) credenciais de acesso destinadas a expositores e 1 (uma) credencial destinada a prospectores;
- b. Acesso à área de conferência do evento com credencial de uso coletivo entre as instituições participantes;
- c. Possibilidade de participação na estrutura compartilhada do estande Brasil IT+, com presença institucional individualizada ou em conjunto com outra organização ou como prospectora com acesso ao estande do Brasil IT+ como ponto de apoio, sem estação, mediante as regras estipuladas neste regulamento;
- d. Acesso ao estande coletivo do Brasil IT+ no evento; e
- e. Acesso a conteúdo orientativo e atividades preparatórias promovidas pelo Projeto Brasil IT+, com vistas a contribuir para a qualificação da participação institucional no evento, sem configuração de assessoria ou consultoria personalizada.

**3.2.** As modalidades de participação estão classificadas em:

- a. Instituição com presença institucional no estande coletivo com estação individual; instituições interessadas em participar como expositores devem, necessariamente, já ter participado de edições anteriores do Gartner IT/Xpo como prospectora ou expositor e/ou ter participado como expositor em outra feira internacional;
- b. Instituição com presença institucional no estande coletivo com estação compartilhada;
- c. Instituição com atuação prospectiva, com acesso ao estande como ponto de apoio, sem estação exclusiva;
- d. Instituição interessada em benefícios complementares, conforme previsão no item 5.4 deste regulamento.

**3.3.** As instituições credenciadas ao Projeto Brasil IT+ que forem selecionadas para a delegação internacional ao **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** poderão manifestar interesse em usufruir de **benefícios institucionais complementares**,

de natureza limitada e subsidiada, voltados à ampliação de sua visibilidade no evento:

- a. Possibilidade de uso de estação com identidade visual exclusiva no estande coletivo do Brasil IT+;
- b. Participação em agenda institucional restrita a fornecedores convidados (Solution Provider Sessions);
- c. Participação em agenda pública no espaço de exposição (Theater Session).

**3.4.** A fruição desses benefícios está condicionada à disponibilidade logística e à contribuição adicional para custeio de sua implementação, nos termos e limites estabelecidos no item 13 deste Regulamento. Tais contribuições não possuem natureza comercial e destinam-se exclusivamente ao suporte operacional das ações institucionais previstas.

## **4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**4.1.** As instituições interessadas deverão, inicialmente, atender aos critérios de elegibilidade (credenciamento).

**4.2.** Os critérios de elegibilidade possuem caráter **obrigatório e eliminatório**, de modo que o não atendimento a qualquer dos requisitos previstos implicará a **impossibilidade de continuidade da participação** da instituição candidata no processo seletivo.

**4.3.** O atendimento aos critérios de elegibilidade não garante a participação da instituição no **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026**, a qual estará condicionada à classificação final, observado o ranqueamento de acordo com os critérios de classificação e a disponibilidade de vagas.

**4.4.** Os critérios de elegibilidade são:

- a. Estar devidamente **aderida ao Projeto Brasil IT+, a partir do plano Discovery**, ou providenciar sua adesão até a **data final das inscrições**, conforme previsto no item 5 deste regulamento, **mediante a assinatura do respectivo Termo de Adesão**;

- b. Ter **respondido**, nos **últimos 6 (seis) meses**, ou **responder** ao **Diagnóstico de Maturidade Internacional do Brasil IT+**, sendo **classificada, no mínimo, no nível Discovery**;
- c. Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ ativo**;
- d. Atender ao perfil definido como público-alvo do Brasil IT+, composto por empresas, startups e ICTs que atuam no desenvolvimento de software e na prestação de serviços de Tecnologia da Informação, com exceção de consultorias;
- e. Comprovar que o representante da instituição possui conhecimento da língua inglesa compatível com as atividades e etapas previstas no âmbito do **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026**, em níveis suficientes para comunicação, interação e participação nas ações do programa;
- f. Envio de **vídeo pitch**, conforme disposto no item 7 do regulamento;
- g. **Não possuir pendências** relativas ao preenchimento de avaliações de satisfação e/ou ao envio de comprovantes de gastos referentes às contrapartidas exigidas em eventos anteriores promovidos no âmbito do Projeto Setorial Brasil IT+; e
- h. **Não possuir pendências** relativas ao pagamento de contribuições associativas junto ao Brasil IT+, inclusive contribuições em atraso.

**4.5.** As instituições que não realizaram o Diagnóstico de Maturidade Internacional do Brasil IT+ ou que o tenham realizado há mais de 6 (seis) meses deverão acessá-lo novamente e respondê-lo para obter o Nível de Maturidade Internacional, por meio do link: <https://openinscan.softex.br/brasil-it-plus>.

## 5. CRONOGRAMA

**5.1.** As datas previstas para a execução do **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** encontram-se discriminadas no cronograma abaixo, **podendo ser ajustadas a qualquer tempo, por necessidade técnica, operacional ou institucional, mediante comunicação oficial do Projeto Brasil IT+**:

Ação	Data
I. Inscrições e Credenciamento	08/06/2026 a 24/06/2026

II. Resultado preliminar	25/06/2026
III. Período para apresentação de recursos	25/06/2026 a 26/06/2026
IV. Período para avaliação dos recursos	29/06/2026
V. Resultado final	30/06/2026
VI. Reunião de <i>Kick off</i>	02/07/2026
VII. Reuniões preparatórias	02/07/2026 a 18/10/2026
VIII. Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026	19/10/2026 a 22/10/2026

**5.2.** Os prazos estabelecidos no cronograma poderão ser alterados, prorrogados ou reprogramados, total ou parcialmente, a critério do Projeto Brasil IT+, em razão de ajustes necessários à adequada execução do programa, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou compensação às instituições participantes.

**5.3.** Na hipótese de prorrogação do período de inscrições, os demais marcos subsequentes do cronograma poderão ser automaticamente ajustados, respeitada a proporcionalidade do novo prazo estabelecido.

**5.4.** Após a divulgação do Resultado Final, as instituições selecionadas deverão confirmar formalmente sua participação, observando os prazos, procedimentos e condições estabelecidos pelo Projeto Brasil IT+, inclusive quanto à realização dos pagamentos necessários, nos termos deste Regulamento.

**5.5.** A participação efetiva no **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** estará condicionada à **assinatura do Termo de Compromisso**, constante do **Anexo III** deste Regulamento, por meio do qual a instituição selecionada se compromete a utilizar as oportunidades decorrentes do programa **exclusivamente para os fins previstos neste Regulamento**, sendo vedada sua destinação ou utilização para objetivos diversos.

## 6. INSCRIÇÃO

**6.1.** A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição** disponibilizado no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfaiu7r2MSZorpuNIORixtBVPSdw9SEB7hHRNhpdwNeRNbDA/viewform?usp=publish-editor>, **conforme datas previstas no item 5.**

**6.2.** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco aquelas realizadas após o prazo final estabelecido neste Regulamento.

**6.3.** No ato da inscrição, a instituição interessada deverá:

- a. fornecer todas as **informações institucionais, técnicas e comerciais** solicitadas no formulário de inscrição;
- b. indicar o **representante** que participará do programa, observados os limites estabelecidos neste Regulamento; e
- c. assinalar, no formulário de inscrição, a caixa de seleção que indica ciência e concordância com os termos do Termo de Compromisso constante do Anexo III, requisito indispensável para a efetivação da inscrição.

**6.4.** O Termo de Compromisso e o Termo de Adesão são termos distintos, mas possuem naturezas complementares, sendo que o primeiro se refere especificamente à ação **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** e o segundo à adesão geral ao Projeto. **Para a participação na ação, é obrigatória a assinatura eletrônica de ambos os documentos.**

**6.5.** A inscrição implica a aceitação integral e irrestrita das disposições deste Regulamento, bem como o compromisso da instituição candidata em cumprir todas as condições, obrigações e responsabilidades nele previstas, caso venha a ser selecionada.

**6.6.** É de inteira responsabilidade da instituição candidata assegurar a veracidade, a completude e a consistência das informações prestadas no ato da inscrição. A apresentação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes resultará na desclassificação da instituição, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**6.7.** Cada instituição poderá submeter **apenas uma inscrição** no âmbito do **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026**, sendo vedada a duplicidade de inscrições. **Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pela mesma instituição, será considerada válida apenas a última inscrição submetida dentro do prazo estabelecido**, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

**6.10.** O Brasil IT+ não se responsabiliza por inscrições não recebidas, não concluídas ou não processadas em decorrência de falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas, problemas de conexão à internet ou quaisquer outros fatores que impeçam o envio tempestivo da inscrição.

## **7. VÍDEO PITCH**

**7.1.** No ato da inscrição, todas as instituições candidatas deverão, obrigatoriamente, apresentar um vídeo *pitch*, gravado integralmente em língua inglesa, como parte integrante do processo seletivo. Esse item possui caráter classificatório e eliminatório.

**7.2.** O vídeo *pitch* deverá observar os seguintes requisitos:

- a)** ser gravado **obrigatoriamente pela pessoa indicada como representante da instituição** para participação no programa;
- b)** ser apresentado **integralmente em língua inglesa**;
- c)** possuir **duração máxima de 3 (três) minutos**; e
- d)** ser disponibilizado por meio de **link de acesso eletrônico**, hospedado em plataforma de livre escolha da instituição candidata.

**7.3.** O vídeo *pitch* deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Apresentação da instituição:** breve introdução, incluindo **nome, segmento de atuação e localização**;
- b) Produto(s) ou serviço(s) oferecido(s):** descrição do(s) principal(is) produto(s) e/ou serviço(s), dando preferência àquele que pretende apresentar ao mercado dos Estados Unidos durante o programa;
- c) Mercado-alvo:** especificação do público-alvo, incluindo setores e mercados que a instituição busca atender ou já atende; e
- d) Objetivos de internacionalização:** metas da instituição ao participar do programa, incluindo interesse em novos mercados e/ou

parceiros estratégicos. Além disso, o que a instituição espera alcançar participando da delegação internacional no evento, como novas parcerias, clientes ou aprendizado sobre o mercado global.

**7.4.** O vídeo deverá estar integralmente acessível e visível no momento da análise pela comissão avaliadora.

**7.5.** A indisponibilidade, restrição de acesso ou impossibilidade de visualização do vídeo no período de avaliação implicará **atribuição de pontuação zero** aos critérios a ele vinculados, sem possibilidade de complementação ou substituição posterior.

**7.6.** O vídeo *pitch* apresentado no ato da inscrição será avaliado de forma objetiva e padronizada, considerando:

- a) Nível de proficiência em língua inglesa do representante indicado**, observado o critério X do subitem 8.1.2; e
- b) Aderência da instituição e de sua proposta ao escopo, aos objetivos e ao perfil do Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026**, conforme informações apresentadas.

**7.7.** O vídeo *pitch* apresentado no âmbito do processo seletivo será utilizado exclusivamente para fins de avaliação interna, não sendo objeto de divulgação pública, veiculação promocional ou compartilhamento com terceiros alheios à comissão avaliadora, respeitadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

## **8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

### **8.1 Critérios de Classificação**

**8.1.1** A seleção e a classificação das instituições elegíveis serão realizadas exclusivamente com base em critérios objetivos, aferidos a partir das informações declaradas no Formulário de Inscrição e dos dados disponíveis no âmbito do Projeto Brasil IT+.

**8.1.2.** Para fins de classificação, serão consideradas, de forma cumulativa e objetiva, os seguintes critérios de classificação:

<b>Critérios de Classificação</b>		
<b>Critério</b>	<b>Opções</b>	<b>Pontuação</b>
I. A instituição é aderida ao Projeto Brasil IT+ há pelo menos 6 (seis) meses antes da publicação deste regulamento.	Não	0
	Sim	1,0
II. A instituição é internacionalizada, já tendo realizado exportação de forma proativa para o mercado internacional.	Não	0
	Sim	1,0
III. A instituição é internacionalizada com escritório próprio nos EUA.	Não	0
	Sim	1,0
IV. A instituição tem potenciais clientes mapeados nos Estados Unidos.	Não	0
	Sim	1,0
V. A instituição tem solução/serviço validada(o) nos Estados Unidos.	Não	0
	Sim	1,0
VI. A instituição tem orçamento para internacionalização.	Não	0
	Sim, até US\$ 50 mil por ano	1,0
	Sim, entre US\$ 50,001 mil e US\$ 100 mil por ano	2,0
	Sim, acima US\$ 100 mil por ano	3,0

VII. A instituição tem profissionais dedicados à internacionalização.	Não	0
	Sim, um profissional dedicado	1,0
	Sim, mais de um profissional dedicado	2,0
VIII. A instituição é liderada por mulher/tem mulher(es) em função de diretoria/C-level.	Não	0
	Sim	1,0
IX. Qual é o grau de maturidade internacional de acordo com o Diagnóstico do Brasil IT+?  <i>* O Brasil IT+ verificará as informações prestadas por meio de seu sistema próprio, considerando exclusivamente a resposta mais recente ao Diagnóstico de Maturidade Internacional. Será válido apenas o nível apurado no último diagnóstico realizado pela instituição antes da data de sua inscrição. As instituições que não realizaram o Diagnóstico de Maturidade Internacional do Brasil IT+ ou que o tenham realizado há mais de 6 (seis) meses deverão acessá-lo novamente e respondê-lo para obter o Nível de Maturidade Internacional, por meio do link:  <a href="https://openinscan.softex.br/brasil-it-plus">https://openinscan.softex.br/brasil-it-plus</a>.</i>	Discovery	3,0
	Rise Up	4,0
	Worldclass	5,0
X. Nível de proficiência em inglês do(s) representante(s) da instituição que participarão do programa, caso a instituição seja selecionada.	Básico: Compreende e utiliza expressões simples do cotidiano.	0

<p><i>* O nível de proficiência informado poderá ser comprovado por certificação oficial (ex.: TOEFL, IELTS, Cambridge) ou por experiência prática (ex.: atuação profissional, estudos ou vivência internacional). A organização poderá, a qualquer momento, solicitar documentação ou outras formas de comprovação da proficiência declarada.</i></p>	<p>Intermediário: Comunica-se em situações comuns, com vocabulário e fluência moderados.</p>	1,0
	<p>Avançado: Comunica-se com fluência e segurança em contextos profissionais e acadêmicos.</p>	2,0
	<p>Fluente: Possui domínio completo do idioma, com compreensão e expressão oral e escrita em nível próximo ao nativo</p>	3,0
<p>XI. A instituição desenvolve projetos de responsabilidade social.</p>	Não	0
	Sim	1,0

**8.1.3.** Os critérios de seleção e classificação previstos neste item serão aplicados de maneira padronizada, objetiva e isonômica a todas as instituições inscritas.

**8.1.4.** O cálculo da **Nota Final** será realizado por meio do **somatório das pontuações** obtidas em todos os critérios previstos no item **8.1.2**, conforme a fórmula a seguir: **Nota Final = Critério I + Critério II + Critério III + Critério IV + Critério V + Critério VI + Critério VII + Critério VIII + Critério IX + Critério X + Critério XI.**

**8.1.5** As **18 (dezoito) instituições** melhor classificadas integrarão a estrutura coletiva na condição de expositoras. As **7 (sete) demais** participarão como prospectoras, com acesso institucional ao estande Brasil IT+ para atividades de

networking e apoio logístico. Caso nenhuma instituição manifeste interesse na utilização de estação individual, as estações disponíveis serão compartilhadas. Nessa hipótese, o número de instituições participantes na condição de expositoras poderá ser ampliado, alcançando **20 (vinte) instituições**, de modo que terão upgrade duas empresas anteriormente classificadas como prospectoras e novas instituições em cadastro reserva serão classificadas como prospectoras.

**8.1.6** As instituições classificadas, mas não contempladas dentro do limite de vagas, serão incluídas em cadastro reserva, conforme ordem de pontuação, limitado a até **10 instituições**, com validade até 16 de outubro de 2026.

**8.1.7.** A Softex reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das informações declaradas nos critérios de classificação. A não apresentação ou a inconsistência dos dados acarretará a desclassificação imediata.

## **8.2 Critérios de Desempate**

**8.2.1.** Em caso de empate na pontuação final obtida pelas instituições candidatas, o desempate será realizado pela aplicação sucessiva dos critérios abaixo, observada rigorosamente a ordem estabelecida, sendo aplicado o critério subsequente apenas na hipótese de persistência do empate após a aplicação do critério anterior:

- a)** Maior pontuação obtida no Critério X - Nível de proficiência em inglês do(s) representante(s) da instituição que participarão do programa;
- b)** Maior pontuação obtida no Critério IV - Existência de potenciais clientes mapeados nos Estados Unidos;
- c)** Maior pontuação obtida no Critério VI - Existência de orçamento destinado à internacionalização;
- d)** Maior pontuação obtida no Critério VIII - Instituição liderada por mulher ou com mulher(es) em cargos de diretoria ou C-level;
- e)** Maior pontuação obtida no Critério I - Tempo de adesão ao Projeto Brasil IT+ igual ou superior a 6 (seis) meses antes da publicação deste Regulamento;
- f)** Maior pontuação obtida no Critério IX - Grau de maturidade internacional, conforme apurado no Diagnóstico do Brasil IT+;

- g) Maior pontuação obtida no Critério XI - Desenvolvimento de projetos de responsabilidade social;
- h) Maior pontuação obtida no Critério VII - Existência de profissionais dedicados à internacionalização; e
- i) Maior pontuação obtida no Critério III - A instituição é internacionalizada com escritório próprio nos EUA.

## **9. RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO**

**9.1.** O **Resultado Preliminar da Seleção** do **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** será divulgado na data prevista no **Cronograma**, por meio dos canais oficiais do Projeto Brasil IT+, contendo a relação das instituições classificadas, selecionadas provisoriamente e integrantes do Cadastro de Reserva.

**9.2.** As instituições inscritas que atenderem aos critérios de elegibilidade serão **ranqueadas** de acordo com as **Notas Finais** obtidas por cada uma, em **ordem decrescente**.

**9.3.** O Resultado Preliminar da Seleção terá caráter provisório, destinando-se exclusivamente a possibilitar a interposição de recursos administrativos, nos termos e prazos estabelecidos neste Regulamento.

**9.4.** A divulgação do Resultado Preliminar da Seleção não implica confirmação definitiva da participação da instituição no **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026**, ficando a seleção condicionada:

- a) à análise e ao julgamento dos eventuais recursos administrativos interpostos; e
- b) ao atendimento integral das condições, obrigações e prazos previstos neste Regulamento.

**9.6.** As instituições classificadas no Resultado Preliminar da Seleção deverão acompanhar atentamente as comunicações oficiais do Projeto Brasil IT+, sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos e procedimentos relativos à interposição de recursos e às etapas subsequentes do processo seletivo.

## **10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR**

**10.1.** As instituições participantes poderão interpor recurso administrativo exclusivamente em face do Resultado Preliminar, observado o prazo e as condições estabelecidas neste Regulamento.

**10.2.** Os recursos administrativos deverão ser endereçados exclusivamente ao e-mail [brasilitplus@softex.br](mailto:brasilitplus@softex.br), nos prazos definidos no Cronograma, com o assunto: "Gartner It Xpo 2026 - Recurso Seleção.

**10.3.** Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, por meios ou forma diversos ao previsto no item anterior.

**10.4.** Os recursos administrativos deverão conter fundamentação objetiva e específica, limitando-se à verificação do correto atendimento aos critérios previstos neste Regulamento, sendo vedada a apresentação de argumentos que visem à rediscussão do mérito, à modificação de critérios de seleção ou à reavaliação de pontuações atribuídas de forma objetiva.

**10.5.** Não serão conhecidos os recursos administrativos que:

- a)** sejam apresentados fora do prazo estabelecido;
- b)** não indiquem de forma clara o ponto objeto de questionamento;
- c)** se limitem a manifestações genéricas de inconformismo;
- d)** pretendam alterar as regras, critérios ou condições estabelecidas neste Regulamento;
- e)** questionem decisões baseadas em critérios objetivos previamente definidos;
- f)** apresentem informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original; e
- g)** façam envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

**10.6.** Os recursos administrativos serão analisados por instância designada pelo Projeto Brasil IT+, sendo as decisões definitivas e irrecorríveis no âmbito deste processo seletivo.

**10.7.** O julgamento dos recursos administrativos não gera direito adquirido à seleção, ficando eventual alteração de resultado condicionada à estrita observância dos critérios estabelecidos neste Regulamento e à disponibilidade de vagas.

**10.8.** A interposição de recurso administrativo não suspende nem interrompe os prazos previstos neste Regulamento ou o cronograma do processo seletivo.

## **11. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

**11.1.** O Resultado Final da Seleção do **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** será divulgado na **data prevista no Cronograma, na Landing Page destinada ao evento <https://brasilitplus.com/calendario/gartner-itxpo/>**, contendo a relação definitiva das instituições **selecionadas, classificadas e integrantes do Cadastro de Reserva.**

**11.2.** O Resultado Final da Seleção será divulgado conforme cronograma do item 5.

## **12. CADASTRO DE RESERVA**

**12.1.** As instituições elegíveis e classificadas que não forem selecionadas para participação no **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** em razão do limite de vagas disponível poderão compor o **Cadastro de Reserva, limitado a até 10 (dez) instituições**, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no processo seletivo, para fins de eventual convocação em caso de desistência, desclassificação ou disponibilidade de novas vagas.

**12.2.** As instituições integrantes do Cadastro de Reserva poderão ser convocadas para participação no **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** em caso de desistência, desclassificação ou impedimento de instituições originalmente selecionadas, observado o prazo de validade do Cadastro de Reserva e a disponibilidade de vagas.

**12.3.** A eventual convocação de instituições constantes do Cadastro de Reserva não é obrigatória, ficando condicionada à existência de vagas remanescentes, à classificação e à oportunidade do Projeto Brasil IT+, bem como ao atendimento,

pela instituição convocada, das condições e obrigações previstas neste Regulamento.

**12.4.** A classificação da instituição no Cadastro de Reserva não gera direito adquirido à participação no **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026**, nem implica qualquer tipo de indenização, compensação ou expectativa de convocação futura.

**12.5.** As instituições convocadas a partir do Cadastro de Reserva deverão manifestar formalmente sua aceitação dentro do prazo estabelecido pelo Projeto Brasil IT+, sob pena de perda da vaga e convocação da próxima instituição classificada.

## **13. INVESTIMENTO E CONDIÇÕES DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

### **13.1. Pagamento da contribuição operacional**

**13.1.1** Contribuição de participação para expositores: **R\$ 32.356,50 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**13.1.2** Contribuição de participação para prospectores: **R\$ 22.283,25 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

**13.1.4** O prazo para o pagamento dessas taxas será regulamentado em um comunicado próprio, específico para as instituições selecionadas.

### **13.2. Contribuição associativa**

**13.2.1** Como condição para a confirmação da vaga no **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026**, as instituições selecionadas deverão estar devidamente aderidas a um dos planos ativos do Projeto Brasil IT+ (a partir do plano Discovery) **e realizar o pagamento antecipado correspondente a 1 (um) mês de contribuição associativa, conforme o plano ao qual estejam vinculadas (Discovery, Rise Up ou Worldclass).**

**13.2.2** O valor referente à contribuição associativa possui natureza de **manutenção no Projeto Brasil IT+, sendo requisito obrigatório para participação**

**na ação internacional**, não se configurando como depósito caução e, portanto, **não sendo passível de reembolso**.

**13.2.3.** As orientações e instruções para a realização do pagamento serão encaminhadas às instituições selecionadas por meio de comunicação oficial do Projeto Brasil IT+, conforme cronograma estabelecido.

**13.2.4.** O pagamento deverá ser realizado em **até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final**, conforme cronograma previsto neste Regulamento.

**13.2.5.** A não realização do pagamento dentro do prazo indicado implicará a desclassificação da instituição, com a consequente convocação de instituição constante do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação.

**13.2.6.** Na hipótese de desistência da participação, o valor pago a título de contribuição associativa **não será devolvido**. No entanto, a instituição permanecerá com acesso aos benefícios do plano contratado durante o período correspondente aos meses pagos antecipadamente.

### **13.3. Benefícios institucionais complementares (opcionais):**

13.3.1 Estação individual: **R\$ 22.643,50 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, limitada a uma por instituição, com um total de duas disponíveis;

13.3.2 *Solution Provider Session*: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, limitada a uma por instituição, com um total de uma disponível;

13.3.3 *Theater Session*: **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, limitada a uma por instituição, com um total de duas disponíveis;

13.3.4 As instituições deverão manifestar interesse em aderir aos benefícios institucionais complementares no ato de inscrição para o evento; e

13.3.5 Caso a demanda por benefícios institucionais complementares supere a quantidade ofertada, será realizado sorteio entre as instituições interessadas para definir qual terá o direito ao benefício.

13.3.6 Os valores acima destinam-se exclusivamente ao custeio das respectivas estruturas e ações institucionais, **não configurando, em**

**nenhuma hipótese, prestação de serviço pela Softex às instituições participantes.**

## **14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA**

**14.1.** As instituições selecionadas para participar do **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** comprometem-se a cumprir integralmente as disposições deste Regulamento, bem como as orientações, comunicações e diretrizes emitidas pelo Projeto Brasil IT+ no âmbito da execução do programa.

**14.2.** Constituem obrigações das instituições selecionadas, sem prejuízo de outras previstas neste Regulamento:

- a)** Entregar **materiais institucionais** dentro dos padrões e prazos estabelecidos;
- b)** Incluir menção ao Projeto Brasil IT+ em suas divulgações relacionadas ao evento, nos termos e modelos disponibilizados pelo Brasil IT+;
- c)** **Participar ativamente** das fases da ação, observadas as regras de obrigatoriedade estabelecidas neste Regulamento;
- d)** **Indicar representante** que atenda aos requisitos previstos, assegurando sua disponibilidade para participação nas atividades previstas para a ação;
- e)** **Cumprir os prazos**, cronogramas e procedimentos operacionais estabelecidos pelo Projeto Brasil IT+, incluindo aqueles relacionados à confirmação da vaga, envio de informações, documentos e demais exigências administrativas;
- f)** **Realizar o pagamento de contribuição associativa mensal** nos prazos e condições estabelecidos neste Regulamento e nas comunicações oficiais do Projeto Brasil IT+;
- g)** **Arcar integralmente** com todos os custos, providências e despesas relacionadas à participação de seus representantes no programa;
- h)** **Zelar pela conduta ética, profissional e compatível** com os objetivos do programa durante todas as atividades, sejam elas virtuais ou presenciais;

- i) **Respeitar as normas, regras e orientações** das instituições parceiras, organizadores de eventos, espaços de realização das atividades e demais atores envolvidos na execução do programa;
- j) **Prestar informações verídicas, completas e atualizadas**, sempre que solicitadas no âmbito do programa, responsabilizando-se por eventuais inconsistências ou omissões;
- k) **Responder às avaliações de satisfação, formulários de acompanhamento e solicitações de informações**, quando demandadas pelo Projeto Brasil IT+, inclusive para fins de monitoramento de resultados e prestação de contas do projeto;
- l) Apresentar comprovantes de despesas logísticas como forma de contrapartida institucional, nos moldes definidos pela coordenação do projeto;
- m) Preencher e assinar a planilha de contrapartidas, sob pena de suspensão de benefícios em ações futuras; e
- n) **Comunicar formalmente** ao Projeto Brasil IT+ qualquer impedimento, desistência ou alteração relevante que possa impactar sua participação no programa, nos prazos e condições estabelecidos neste Regulamento.

**14.3.** As instituições selecionadas reconhecem que a participação no **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** possui caráter institucional, estratégico, formativo e exploratório, sendo os resultados obtidos decorrentes da atuação, engajamento e comprometimento individual de cada instituição, não havendo garantia de resultados comerciais, contratuais ou de captação de investimentos.

**14.4.** As instituições selecionadas são integralmente responsáveis pela atuação de seus representantes no âmbito do programa, respondendo por quaisquer atos, condutas ou omissões praticadas por estes durante a execução das atividades.

**14.5.** A participação é exclusiva da empresa participante, sendo vedada a comercialização ou doação de credenciais do evento. Caso tal fato venha a ocorrer, a empresa infratora poderá ser excluída do **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** e demais eventos organizados e/ou do próprio Projeto Brasil IT+ a depender da gravidade da situação e da livre vontade da Softex, executora do Projeto.

## 15. SANÇÕES

**15.1.** A não observância das disposições deste Regulamento ou o descumprimento das obrigações institucionais assumidas no contexto da delegação internacional poderá resultar em sanções, a serem aplicadas pela coordenação do Projeto Brasil IT+, conforme a gravidade do caso.

**15.2.** São hipóteses que poderão ensejar sanção:

- a) Desistência imotivada, após a confirmação da participação:** caso a instituição formalize participação no **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** (através da assinatura do Termo de Compromisso) e posteriormente desista de participar, sem justificativa aceita nos termos do item 15.4, conforme os prazos estabelecidos;
- b) Ausência injustificada nas agendas previstas ou reuniões institucionais:** não comparecimento do representante da instituição selecionada, indicado às rodadas de negócios sem notificação prévia; e
- c) Falta de preenchimento de formulários obrigatórios:** não envio dos formulários de avaliação ou relatórios pós-evento, comprometendo a análise de impacto do programa.

**15.3** Em qualquer dos casos acima previstos, a instituição poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pelo Brasil IT+ por um período de **até 12 (doze) meses**, ou até a regularização das pendências.

**15.4** O Brasil It+ poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

- a) Motivos de força maior:** falecimento, enfermidade grave ou impedimento por motivo de saúde do representante da instituição, de seu cônjuge, companheiro(a) ou de familiar até o segundo grau de parentesco, bem como ocorrência de desastres naturais ou outras situações excepcionais, imprevisíveis e inevitáveis, devidamente comprovadas; e
- b) Comunicação Prévia:** a desistência deve ser comunicada por e-mail do Representante Legal da instituição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento presencial.

## 16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**16.1.** Eventuais pedidos de esclarecimentos acerca do conteúdo deste Regulamento, do processo seletivo ou das condições de participação no **Gartner**

**IT Symposium/Xpo™ 2026** deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [brasilitplus@softex.br](mailto:brasilitplus@softex.br), com o assunto “[**Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** - Dúvidas]”.

**16.2.** Somente serão considerados os pedidos de esclarecimentos encaminhados em até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições, não sendo analisadas solicitações encaminhadas fora do período indicado ou por meios diversos dos previstos neste Regulamento.

**16.3.** Os pedidos de esclarecimento deverão estar relacionados à interpretação ou à aplicação das disposições deste Regulamento, cabendo à equipe responsável pela condução do processo seletivo analisar e responder aos questionamentos apresentados, observadas as regras e os critérios estabelecidos.

**16.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimento serão encaminhadas diretamente ao interessado, por meio dos canais oficiais do Projeto Brasil IT+, não havendo divulgação pública das manifestações apresentadas ou das respectivas respostas.

**16.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos não possuem efeito vinculante nem implicam modificação das disposições deste Regulamento, constituindo-se em orientações complementares para fins de melhor compreensão de seu conteúdo.

**16.6.** O encaminhamento de pedidos de esclarecimentos **não suspende nem interrompe os prazos estabelecidos neste Regulamento ou no cronograma do processo seletivo.**

## **17. PROTEÇÃO DE DADOS**

**17.1.** Somente serão solicitados dados pessoais dos candidatos na etapa de inscrição e seleção.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Regulamento será realizado exclusivamente para fins de seleção, participação e acompanhamento da delegação institucional promovida pelo Projeto Brasil IT+, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

**17.3.** A Softex não compartilha dados pessoais com terceiros alheios a este Regulamento, exceto por força de obrigação legal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (13.709/2018).

**17.4.** A Softex faz tratamento de dados pessoais de forma segura e controlada para garantir a privacidade dos seus dados.

**17.5.** Os dados coletados para o alcance da finalidade já explicitada neste regulamento serão armazenados pelo período de até 10 (dez) anos, para fins de prestação de contas ou para o cumprimento de obrigação legal que venha a surgir, conforme previsão legal.

## **18. CONFIDENCIALIDADE**

**18.1.** O programa opera em ambiente de colaboração aberta, de modo que a Softex e o Projeto Brasil IT+ não se responsabilizam pela confidencialidade de informações de natureza comercial, técnica, industrial ou estratégica (segredos de negócio) compartilhadas voluntariamente pelas instituições participantes com mentores, investidores ou terceiros durante as atividades, cabendo exclusivamente à participante o zelo por sua Propriedade Intelectual.

**18.2.** A Softex fica isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal por eventuais violações de propriedade intelectual ou uso indevido de informações estratégicas ocorridas nas interações diretas entre as instituições participantes e terceiros (mentores, investidores ou parceiros), devendo a proteção de tais dados ser formalizada, caso as partes julguem necessário, por meio de instrumentos próprios celebrados diretamente entre elas.

## **19. USO DA IMAGEM**

**19.1.** Ao participar do **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026**, as instituições participantes e seus representantes concordam em ceder seus direitos de imagem a título gratuito ao objeto deste Regulamento, com o fim de se disponibilizar para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Projeto Brasil IT+.

**19.2.** A Softex reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Regulamento poderão ser veiculadas e

divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

**19.3.** Poderão ser utilizadas nos materiais da Softex imagens relacionadas com os seguintes itens: nome da instituição, logotipo, o nome dos representantes das instituições, descrição da instituição, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da instituição, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026**, ou fornecido pelos participantes.

## **20. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO**

**20.1.** Durante a participação no **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** e de acordo com este Regulamento, as instituições participantes se obrigam a:

- a)** Cumprir o Código de Conduta da Softex e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex, podendo ser acessado através dos links: <https://softex.br/documentos-institucionais-2/> e <https://canal.softex.br/privacidade/>;
- b)** Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, **não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos** em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes;
- c)** Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira;
- d)** Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação; e
- e)** Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho e emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1.** O **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** será executado pelo Projeto Brasil IT+, iniciativa da Apex-Brasil, executada pela Softex, nos termos deste Regulamento e das normas aplicáveis.

**21.2.** A participação no **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** implica a aceitação integral, irrestrita e irrevogável de todas as disposições deste Regulamento, não cabendo às instituições participantes alegar desconhecimento de suas regras, condições ou obrigações.

**21.3.** O Projeto Brasil IT+ reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar, total ou parcialmente, o **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026**, bem como de modificar disposições deste Regulamento, por motivo de força maior, caso fortuito, razões técnicas, operacionais ou institucionais, mediante comunicação pelos canais oficiais, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou compensação às instituições participantes.

**21.4.** O Projeto Brasil IT+ não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de fatos alheios à sua atuação, incluindo, mas não se limitando a, atrasos, cancelamentos ou alterações de voos, problemas consulares, restrições migratórias, exigências sanitárias, greves, desastres naturais, crises sanitárias ou outras situações de força maior.

**21.5.** A mão de obra empregada na execução do projeto pelas instituições participantes **não terá vínculo empregatício** ou de qualquer outra natureza com a Softex e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo de exclusiva responsabilidade das instituições participantes.

**21.6.** É de responsabilidade de cada instituição candidata adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à participação na ação.

**21.7.** Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio do e-mail oficial de contato do Projeto Brasil IT+: [brasilitplus@softex.br](mailto:brasilitplus@softex.br).

**21.8.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pelo Projeto Brasil IT+, sendo suas decisões definitivas e irrecorríveis no âmbito administrativo.

**21.9.** O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todos os fins de direito.

## **22. ANEXOS**

**22.1.** Integram o presente Regulamento, para todos os fins de direito, os seguintes anexos: Anexo I - Glossário; Anexo II - Sobre o Projeto Setorial Brasil IT+; e Anexo III - Termo de Compromisso para Participação no **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026**.

**22.2.** Os Anexos mencionados no item anterior constituem parte integrante e indissociável deste Regulamento, devendo ser lidos, interpretados e aplicados em conjunto com suas disposições.

**22.3.** Em caso de divergência entre o conteúdo deste Regulamento e o disposto nos Anexos, prevalecerão as disposições do Regulamento, ressalvadas as especificidades expressamente previstas em cada Anexo.

## ANEXO I – GLOSSÁRIO

Para fins deste Regulamento, os termos e expressões abaixo terão os seguintes significados:

- A) Avaliação de satisfação:** formulário de avaliação que as instituições preenchem após cada ação do Projeto Brasil IT+.
- B) Cadastro de Reserva:** relação de instituições elegíveis e classificadas no processo seletivo que não tenham sido selecionadas em razão do limite de vagas, podendo ser convocadas em caso de desistência, desclassificação ou impedimento de instituições originalmente selecionadas.
- C) Contrapartida:** envio de informações de aporte de recursos pelos participantes destinados à execução do objeto da ação.
- D) Contribuição associativa mensal:** valor financeiro exigido, quando aplicável, como condição para usufruir do benefício “Participação no Xchange 2026”, com a finalidade de assegurar o comprometimento da instituição selecionada com a participação no programa, nos termos deste Regulamento.
- E) Diagnóstico de Maturidade Internacional:** ferramenta de autoavaliação que mede o grau de preparo de instituições brasileiras de tecnologia para atuar em mercados internacionais. Por meio de um questionário estruturado, o diagnóstico analisa dimensões como estratégia de mercado, proposta de valor, competitividade, processos internos e competências organizacionais. Ao final, a organização é classificada em um nível de maturidade internacional, o que permite identificar pontos fortes, lacunas e próximos passos para a internacionalização.
- F) Instituição:** empresa, startup ou ICT (Instituto de Ciência e Tecnologia) brasileira selecionada ou candidata à participação no **Gartner IT Symposium Xpo 2026**, conforme definido neste Regulamento.
- G) Instituição Aderida:** instituição que possui adesão ativa ao Projeto Brasil IT+ no biênio 2024–2026, devidamente formalizada por meio da assinatura do respectivo Termo de Adesão, e que esteja em situação regular quanto às condições aplicáveis ao seu plano.
- H) Projeto Brasil IT+:** projeto de fomento à internacionalização de empresas, startups e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), focado em apoiar

empresas brasileiras de software e serviços de TI. Executado pela Apex-Brasil e Softex.

- I) **Termo de Adesão:** instrumento jurídico por meio do qual a instituição formaliza sua adesão ao Projeto Brasil IT+, manifestando concordância com suas regras, condições e obrigações, conforme o plano contratado, sendo requisito para participação nas ações promovidas no âmbito do Projeto.
- J) **Termo de Compromisso:** instrumento jurídico específico do **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026**, por meio do qual a instituição selecionada formaliza seu compromisso com a participação no programa, assumindo as obrigações, responsabilidades e condições estabelecidas neste Regulamento, inclusive quanto à utilização adequada das oportunidades oferecidas.

## **ANEXO II – SOBRE O PROJETO SETORIAL BRASIL IT+**

O **Projeto Setorial Brasil IT+** é uma iniciativa do governo brasileiro voltada ao fomento da internacionalização de empresas, startups e Instituições de Ciência e Tecnologia brasileiras de tecnologia da informação e comunicação (TIC). Executado há 21 anos pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex), em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Atração de Investimentos (ApexBrasil), o Projeto Setorial Brasil IT+ já apoiou mais de 1000 empresas, startups e Instituições de Ciência e Tecnologia brasileiras de tecnologia da informação e comunicação (TIC) interessadas em expandir sua atuação para além das fronteiras nacionais. Somente em 2025, o volume de negócios gerado pelas empresas participantes superou US\$ 1 bilhão.

O Projeto oferece a empresas, startups e ICTs brasileiras interessadas em se internacionalizar um conjunto de ações estruturantes, com foco em capacitação e inteligência comercial, além de suporte para participação nos maiores eventos internacionais de tecnologia, voltados à prospecção e à realização de negócios, com valores subsidiados.

Entre os benefícios oferecidos às instituições associadas destacam-se o acesso prévio a informações qualificadas sobre mercados-alvo, validação de produtos, conexão com potenciais clientes e parceiros no exterior, bootcamps virtuais, rodadas de negócios e missões internacionais.

Para garantir a sustentabilidade e a execução do Projeto Brasil IT+, as instituições participantes contribuem por meio do pagamento de valores mensais. Essa contribuição é definida de acordo com o nível de maturidade internacional da instituição, apurado com base no resultado obtido no Diagnóstico de Maturidade Internacional desenvolvido pelo Brasil IT+.

Essa metodologia permite a oferta de serviços específicos e adequados ao perfil e ao estágio de maturidade internacional de cada instituição, possibilitando a construção e o desenvolvimento de uma trajetória estruturada de internacionalização. Os valores correspondentes a cada plano podem ser consultados através [deste link](#).

## **ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO GARTNER IT SYMPOSIUM/XPO™ 2026**

A **Razão Social da Instituição**, pessoa jurídica de direito público/privado, com sede no(a) Endereço Completo da Instituição, inscrita(o) no nº CNPJ da Instituição, correio eletrônico e-mail institucional que servirá de canal de comunicação entre as partes, neste ato representada(o) pelo(a) cargo e nome completo do representante legal, inscrito(a) no Nº do CPF do Representante Legal.

Em nome da instituição acima identificada, e na qualidade de representante legal, na forma de seu Estatuto/Contrato social, declaro estar ciente e concordar com as obrigações estabelecidas no regulamento do **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** promovido pelo programa Brasil IT+.

Declaro que a instituição se compromete a participar de todos os eventos programados durante toda a duração do projeto, conforme cronograma divulgado pelo Projeto Brasil IT+, salvo em casos de força maior devidamente justificados e acordados com o ponto focal do projeto.

Declaro, ainda, que qualquer prejuízo causado pelo descumprimento deste termo, será inteiramente de responsabilidade da instituição que represento, a qual se prontifica a arcar com os prejuízos causados.

Por fim, declaro que todas as informações fornecidas no processo de inscrição são verdadeiras e corretas, e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que o descumprimento de qualquer uma das obrigações contidas no Regulamento do **Gartner IT Symposium/Xpo™ 2026** poderá implicar na minha descontinuação da ação, sem direito a ressarcimento dos valores pagos.

Brasília, dia de Junho de 2026.

---

Assinatura do Representante da Instituição